



Resolução Ad Referendum n.º 2, de 3 de abril de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Chamada Pública Sectics/MS n.º 3/2024, de 28 de fevereiro de 2024 para projeto de implantação e/ou estruturação de farmácias vivas no SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;
Considerando a Chamada Pública Sectics/MS n.º 3/2024, de 28 de fevereiro de 2024
Considerando o Decreto Nº 5.813, de 22 de junho de 2006, o qual aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do município à Chamada Pública Sectics/MS n.º 3/2024, de 28 de fevereiro de 2024 para projeto de implantação e/ou estruturação de farmácias vivas no SUS.;

Parágrafo único. O Município poderá buscar parcerias técnico/científicas com Instituições Públicas e Privadas para a estruturação, implantação e desenvolvimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de abril de 2024.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução Ad Referendum em 03/04/2024





Conselho Municipal
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

- Rua Cruz Machado, 70

São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-490

conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 2, DE 3 DE ABRIL DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Chamada Pública Sectics/MS n.º 3/2024, de 28 de fevereiro de 2024 para projeto de implantação e/ou estruturação de farmácias vivas no SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Chamada Pública Sectics/MS n.º 3/2024, de 28 de fevereiro de 2024

Considerando o Decreto Nº 5.813, de 22 de junho de 2006, o qual aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do município à Chamada Pública Sectics/MS n.º 3/2024, de 28 de fevereiro de 2024 para projeto de implantação e/ou estruturação de farmácias vivas no SUS.;

Parágrafo único. O Município poderá buscar parcerias técnico/científicas com Instituições Públicas e Privadas para a estruturação, implantação e desenvolvimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de abril de 2024.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
03/04/2024

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde